



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.518/2006

De 04 de dezembro de 2006.

**CONCEDE MEDALHA DEPUTADO
OCTACÍLIO NÓBREGA DE QUEIROZ AO
SENHOR LIBERALINO FERREIRA DE
LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedida a **MEDALHA DEPUTADO OCTACÍLIO
NÓBREGA DE QUEIROZ** ao Sr. **LIBERALINO FERREIRA DE LUCENA**, pelos
relevantes serviços prestados a Patos.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em
data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 04 de dezembro de 2006.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL